

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.946 /

"AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Programa de Saúde da Família - PSF, neste Município, vem sendo executado em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Rio Pardo - CISMARPA;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Trabalho determinou que os contratos de pessoal firmados através do CISMARPA devem ser encerrados em 30 de setembro do corrente;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal ainda não deliberou sobre o projeto de lei encaminhado para obtenção de autorização para participação do Município em novo modelo de Consórcio de Saúde que está para ser implantado;

CONSIDERANDO a inconveniência da interrupção das ações do Programa de Saúde da Família – PSF, em virtude da importância das ações de prevenção de doenças e preservação da saúde;

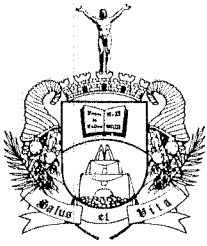
CONSIDERANDO que para tais situações há permissivo legal para resolução emergencial,

DECRETA :

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Saúde autorizado a promover a abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, para atendimento da situação emergencial acima exposta.

Parágrafo único - Tal contratação deverá ser efetuada sob a supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Todo o processo deverá obedecer ao determinado na Lei citada no artigo 1º e aos trâmites internos da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE SETEMBRO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

ELINA JUREMA COSTA

Controladora Geral

MÁRIO ROBERTO DE PAIVA FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde